

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001635/2019-11

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO NA CLÁUSULA OITAVA DE ITEM SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO CONTRATO Nº 720/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Representante Legal, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, o Senhor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED].426 SSP/SE e do CPF nº 985 [REDACTED]15, nomeado pela Portaria nº 09, de 11/02/2020, publicada no D.O.U. de 12/02/2020, e de outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Aracaju/SE, localizada na Av. Dr. José Machado de Souza, 120, Salas 817 e 818, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-740, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0013-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Regional, Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, brasileiro, casado, portador do RG 50 [REDACTED]67 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 597 [REDACTED]-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 720/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a inclusão na cláusula oitava de item sobre a política de segurança da informação e comunicações (POSIC) do Contrato nº 720/2019, referente à prestação, de forma contínua, de serviços de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando-se o prazo final execução/conclusão dos serviços de 01 de novembro de 2021 (inclusive) para **01 de novembro de 2022** (inclusive), conforme histórico abaixo:

2.1.1. Em 01 de novembro de 2019 foi celebrado o Contrato nº 720/2019 com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, vencedora do processo licitatório, Dispensa nº 04/2019, com início na data de 01/11/2019 e encerramento em 30/10/2020, conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 720/2019 (Doc. SEI nº 4530713). O valor anual estimado era de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), segundo Cláusula Segunda do Contrato nº 720/2019 (Doc. SEI nº 4530713).

2.1.2. Em 22 de outubro de 2020 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 720/2019 (Doc. SEI nº 6725256), o qual passou a vigorar com valor mensal estimado de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e anual de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), em consonância com a sua Cláusula Primeira.

CONTRATO/ALTERAÇÕES	VIGÊNCIA	VALOR
Contrato Inicial nº 720/2019	01/11/2019 a 30/10/2020	R\$ 1.440,00
1º Termo Aditivo	01/11/2020 a 01/11/2021	R\$ 1.440,00
2º Termo Aditivo	01/11/2021 a 01/11/2022	R\$ 1.440,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, na Cláusula Quinta do próprio instrumento contratual e na Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 60 de 30 de março de 2021. A formalização deste termo foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Despacho (DNIT) SRE - SE (9168245).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS MODIFICAÇÕES:

4.1. Acrescentam-se à **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** os seguintes itens:

[...]

8.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

8.2.1 A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

4.2. Acrescentam-se à **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** o seguinte item:

[...]

9.16. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito às disposições ajustadas, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, aplicando-se o art. 4º, II, "b", o art. 7º e o art. 11º, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039, subitem 25 (Taxa de Administração).
- 5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), sendo emitida sob nº 2021NE000024, datada de 06/05/2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 01/11/2022	R\$ 1.200,00

- 5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em virtude da baixa complexidade e vultuosidade do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ
Gerente Regional Nordeste
CPF: 597. [REDACTED] 15



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 29/10/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9575649** e o código CRC **D24D1902**.